



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 1 AO Projeto de Lei nº 180/2023

Emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 180/2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Os Vereadores que subscrevem, em atenção e devido acatamento à recomendação constante do douto Parecer Jurídico nº 594/2023, da lavra da insigne Procuradora Dra. Rosemeire de Souza Cardoso Barbosa à Colenda Comissão de Justiça e Redação, apresenta com fundamento no art. 140, § 3º, do Regimento Interno para consideração do plenário desta Egrégia Casa de Leis, a seguinte **Emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 180/2023**, que “Cria o Programa Incentiva Valinhos Mais Ação Solidária Santa Casa”, nos seguintes termos abaixo explicitados.

1. É alterado o artigo 1º do Projeto de Lei nº 180/2023, que passa a vigorar com a seguinte e nova redação:

.....

“Art. 1º. Os estabelecimentos comerciais estabelecidos no Município de Valinhos deverão incentivar a doação, por parte dos consumidores, dos cupons fiscais referentes aos créditos oriundos do Programa Nota Fiscal Paulista à Santa Casa de Valinhos, especialmente no mês de dezembro, em que se comemora o aniversário da fundação do hospital.”

.....



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

A presente emenda aditiva tem como objetivo melhor adequar o Projeto de Lei nº 180/2023, que “Cria o Programa Incentiva Valinhos Mais Ação Solidária Santa Casa”, em atendimento à recomendação constante do douto Parecer Jurídico nº 594/2023, da lavra da insigne Procuradora Dra. Rosemeire de Souza Cardoso Barbosa à Colenda Comissão de Justiça e Redação.

Diante do exposto e do indiscutível alcance da medida, solicito aos Nobres Pares desta Casa Legislativa o apoio necessário para a sua aprovação.

Valinhos, 5 de fevereiro de 2024.

AUTORIA: VEIGA